

## BOLETIM 646

Brasília, 12 de setembro de 2018

# Dirigentes esperam Portaria que deve liberar imposto sindical retido

Portaria que poderá desbloquear recursos da contribuição sindical, retidos indevidamente no Ministério do Trabalho, deve sair nesta quarta (12). É a expectativa do sindicalismo, com base em promessa feita por Temer e outros integrantes do seu staff, durante reunião com dirigentes no final de agosto.

Lourenço do Prado, dirigente nacional da UGT e presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito (Contec), esteve no encontro. Ele disse à Agência Sindical que a perspectiva é concreta. “Acredito que dessa vez a quitação será feita e o governo deve publicar a Portaria nos próximos dias”, afirma.

Para o dirigente, o fato de ter sido um encontro com altos integrantes do governo reforça a expectativa. “Naquela reunião estavam o presidente da República, o ministro do Trabalho Caio Vieira Mello, a advogada-geral da União Grace Mendonça e também o ministro da Fazenda Eduardo Guardia. Ao receber de novo nosso pleito, Temer orientou que a demanda fosse atendida”, conta Lourenço.

Além do dirigente da UGT, participaram do encontro o presidente interino da Força Sindical Miguel Torres, que preside a Confederação Nacional dos Trabalhadores Metalúrgicos (CNTM),



e o portuário Mário Teixeira, da CTB. A reunião retomou tratativas que eram feitas até a Pasta do Trabalho ser envolvida no imbróglio Cristiane Brasil e outros escândalos.

Chamado de “buraco negro”, o volume de recursos represados é ainda desconhecido, mas são verbas não repassadas a entidades por oito anos. Ao que consta, a liberação favoreceria Confederações, Federações, Sindicatos e também Centrais.

Para o presidente interino da Força Sindical, Miguel Torres, são reais as chances da liberação. “Além da disposição demonstrada por Temer, a Advocacia-Geral e o Ministério da Fazenda afirmaram ser favoráveis ao desembaraço dos recursos das entidades”, relata.

Destaca que os dirigentes não foram ao governo tratar de novas formas de custeio. “O que fizemos foi retomar tratativas interrompidas em março. O que é nosso, comprovadamente, não pode ficar retido”, diz.

**Corte** - Vale lembrar que a Lei 13.467 acaba com a contribuição sindical compulsória, o que afeta gravemente as finanças sindicais. Já o Sistema S - controlado pelas federações patronais - foi mantido intacto, e soma em torno de R\$ 19 bilhões.

*Fonte: Agência Sindical*



## Indústria recua em oito dos 15 locais pesquisados pelo IBGE em julho

A produção industrial recuou em oito dos 15 locais pesquisados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de junho para julho deste ano. As maiores quedas foram observadas em Goiás (2,1%), Paraná (1,3%), São Paulo (1,1%) e Minas Gerais (1%).

Também tiveram quedas acima da média nacional (0,2%), os estados do Mato Grosso (0,9%) e do Rio de Janeiro (0,3%). Outros recuos foram observados no Ceará e em Pernambuco, ambos de 0,2%.

Por outro lado, tiveram crescimento as produções do Espírito Santo (5,8%), Rio Grande do Sul (4,6%), Pará (2,7%), Amazonas (2,5%), Santa Catarina (1,9%) e Bahia (1%). A Região Nordeste que é avaliada em conjunto teve uma alta de 0,5%.

**Outras comparações** - Na comparação com julho de 2017, a indústria cresceu em 12 dos 15 locais, com destaque para o Rio Grande do Sul (13,9%) e Pará (13,7%). Nos outros três locais, a maior queda foi registrada em Goiás (4,9%).

No acumulado do ano, houve alta em 11 dos 15 locais, sendo a maior delas no Amazonas (14,1%). Dentre os quatro locais em queda, se destacam Goiás (3,8%) e Espírito Santo (3,7%).

Já no acumulado de 12 meses, houve taxas positivas em 13 dos 15 locais, com destaque para o Amazonas (11,3%) e o Pará (10%). Dois locais tiveram recuo na produção: Espírito Santo (2,3%) e Minas Gerais (0,8%).

*Fonte: Agência Brasil*

## Valor disponível para Abono 2016 chega R\$ 1,44 bilhão

Trabalhadores brasileiros com direito ao Abono Salarial ano-base 2016 têm até 28 de dezembro para procurar uma agência bancária e sacar o benefício. Há ainda R\$ 1,44 bilhão disponível para quase 2 milhões de trabalhadores, o que corresponde a 7,97% do total de pessoas com direito ao recurso (veja tabela abaixo). Inicialmente, o prazo limite era 29 de junho, mas a prorrogação foi autorizada em 11 de julho, após resolução do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (Codefat).

Tem direito ao abono salarial ano-base 2016 quem estava inscrito no PIS/Pasep há pelo menos cinco anos, trabalhou formalmente por pelo menos 30 dias em 2016 com remuneração mensal média de até dois salários mínimos e teve seus dados informados corretamente pelo empregador na Relação Anual de Informações Sociais (RAIS).

A quantia a que cada trabalhador tem direito depende do tempo em que ele trabalhou formalmente em 2016. Quem esteve empregado o ano todo recebe o valor cheio, que equivale a um salário mínimo (R\$ 954). Quem trabalhou por apenas 30 dias recebe o valor mínimo, que é de 1/12, e assim sucessivamente.

Trabalhadores da iniciativa privada devem procurar a Caixa Econômica Federal. A consulta pode ser feita pessoalmente, pela internet ou pelo telefone 0800-726 02 07. Para servidores públicos, a referência é o Banco do Brasil, que também fornece informações pessoalmente, pela internet ou pelo telefone 0800-729 00 01.

*Fonte: MTb*



## Senador propõe maior controle para gestantes que trabalham em condição de insalubridade

Gestantes só poderão trabalhar em condição mínima ou média de insalubridade com a apresentação de atestado médico e a aprovação do sindicato representativo da categoria, propõe o senador Pedro Chaves (PRB-MS) no PLS 373/2018. O senador considera o texto da reforma trabalhista (PLC 38/2017) aprovada no ano passado muito permissivo, o que pode levar a abusos de empregadores de má-fé.

*Fonte: Agência Senado*

## Após laudo de invalidez, segurado tem um ano para pedir indenização, diz TJ-MS

Comprovada a invalidez por doença, o segurado tem até um ano para solicitar indenização junto à seguradora. Esse foi o entendimento da 4ª Câmara Cível do Mato Grosso do Sul ao manter decisão que negou indenização sob argumento de prescrição do prazo para o pedido.

Em 2012, o autor da ação foi diagnosticado com aneurisma dissecante de aorta torácica, somando a aneurisma de aorta abdominal. Ele passou por cirurgia para correção endovascular e, ao final do tratamento, foi emitido laudo médico afirmando que naquele momento teria apresentado invalidez de natureza definitiva, o que o fez solicitar a indenização junto à seguradora.

A empresa, defendida pelo advogado Thiago Kastner enfatizou que o requerente buscou ser indenizado fora do período previsto e, por isso, não tem direito ao benefício. O pedido foi feito em 2015.

O relator do caso no TJ-MS, desembargador Odemilson Roberto Castro Fassa, validou a tese da defesa seguido por unanimidade pelos demais membros do colegiado ao rejeitar os embargos de declaração do segurado. O magistrado ressaltou que ao analisar os documentos juntados no processo, é possível concluir que a invalidez foi declarada em 2012 e não em 2015 como argumentava o autor.

"Assim, considerando o prazo de um ano para o ajuizamento da ação de cobrança, o autor poderia ter ajuizado a ação até 11 de julho de 2013, entretanto, a ação foi interposta apenas em 10 de junho de 2015", afirmou o relator. "Na verdade, o embargante visa à rediscussão da matéria, o que, como se sabe, é inadmissível em sede de embargos de declaração", concluiu.

*Fonte: Consultor Jurídico*



## Multi, dona da Brastemp, é multada por descumprir normas trabalhistas

Dona da Brastemp e Cônsul, a multinacional Whirlpool é multada em R\$ 25,3 milhões por descumprir Termo de Ajuste de Conduta (TAC) firmado com o Ministério Público do Trabalho (MPT) em 2011, expondo os trabalhadores a doenças e acidentes no ambiente de trabalho.

A procuradora do MPT, Fabíola Junges Zani, entrou com ação de execução da TAC na justiça do Trabalho após a empresa deixar de cumprir dez cláusulas do acordo. A juíza Karine da Justa Teixeira Rocha, da Vara do Trabalho de Rio Claro, já determinou o pagamento da multa no dia 22 de agosto.

O Grupo Estadual de Ergonomia da Superintendência Regional do Trabalho do Estado de São Paulo fiscalizou a empresa em 2017, aplicando 44 autos de infração, sobre as condições precárias de saúde e segurança dos trabalhadores, descumprindo as cláusulas do TAC.

O comunicado diz que as ações da empresa expuseram os trabalhadores a doenças e acidentes no ambiente de trabalho, em especial, Lesões por Esforço Repetitivo (LER) e Distúrbio Osteomuscular Relacionado ao Trabalho (DORT), não adaptando os postos de trabalho as normas ergométricas.

“A empresa não procedeu à diversificação de tarefas dos trabalhadores que exercem atividades repetitivas ou que acarretam sobrecarga osteomuscular. O rodízio implementado pela empresa é feito entre postos e atividades que mantêm trabalhadores expostos a grande repetitividade de movimentos e a sobrecarga do mesmo grupo osteomuscular, situação que ainda é agravada pelo ritmo de trabalho”, explica à procuradora.

Diz também que, foram denunciadas irregularidades na jornada de trabalho, sendo que a multinacional sempre adotou uma prática de jornadas excessiva com até três horas a mais, por dia, todos os dias, com um ritmo acelerado. Em alguns casos a jornada extrapola dez horas diárias, com trabalhos inclusive aos domingos. Problemas com a reinserção de trabalhadores com doenças provocadas pelo trabalho, na reabilitação deles, entre outros, também foram denunciados.

Em ritmo acelerado 90% dos empregados trabalham em pé, sendo que 63% informaram que não é possível interromper as atividades, e 62% informaram que existem assentos disponíveis, mas não conseguem parar para sentar, pois quem determina a atividade é a esteira, a linha de produção. A empresa também não adequou às bancadas, mesas, escrivaninhas e painéis, previsão que consta do TAC.

*Fonte: Portal HP*



## Santander autuado em R\$ 5,3 mi por descumprir leis trabalhistas

O Ministério do Trabalho aplicou 1.369 autos de infração com multa estimada no valor de R\$ 5,3 milhões ao Banco Santander em Minas Gerais por desrespeito à legislação trabalhista. A fiscalização inspecionou 51 agências em Belo Horizonte e duas na região metropolitana entre março e agosto.

Os fiscais concluíram que o banco cobrava metas abusivas, com a exposição de resultados por meio de rankings, murais nas agências, reuniões, mensagens, prorrogava com frequência a jornada de trabalho de seis horas sem remuneração aos funcionários, o que configura assédio moral e causa adoecimento dos trabalhadores.

“Num total de 81 entrevistas realizadas com trabalhadores, 70% deles relataram sofrer ameaça de demissão por não cumprimento de metas, 66% consideram a meta cobrada excessiva e mais de 45% não conseguem atender as metas habitualmente”, disse a auditora-fiscal Odete Reis, que participou da operação da equipe do Projeto Intervenções em Bancos e Teleatendimento da Superintendência Regional do Trabalho de Minas Gerais.

Segundo a auditora, o banco não levava em conta na sua política de produtividade os riscos à saúde dos trabalhadores e não adotava medidas para seu controle, eliminação ou minimização. Com isso, os trabalhadores estavam expostos a situações que poderiam provocar o surgimento de doenças físicas e psicossociais.

**Falhas** - Uma das autuações aplicadas ao banco foi por falta de preenchimento da Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT), documento obrigatório em caso de ocorrência de doenças relacionadas ao trabalho. Segundo a

auditora Odete Reis, a fiscalização teve acesso somente aos afastamentos com emissão de CAT – a empresa se negou a apresentar os dados completos de afastamentos.

Outra autuação foi por conta da jornada de trabalho estendida sem pagamento de horas extras. “Verificamos que o banco não remunera o trabalho excedente às seis horas laboradas como extraordinárias para os ocupantes dos cargos de gerente de relacionamento ou dos ocupantes dos cargos de assistente comercial e coordenador de atendimento”, afirmou.

Foi encontrado também falhas no banco de horas. O Santander implantou um sistema que expõe os trabalhadores a jornadas exaustivas de até dez horas diárias, segundo a fiscalização. “A Lei 13.467 e a Constituição, no seu artigo sétimo, inciso XIII, deixa claro que toda compensação de horários e redução de jornada só pode vigorar mediante acordo ou convenção coletiva”, explica a auditora.

“Transformar a jornada de trabalho do bancário em oito horas e aumentá-la para dez através de um banco de horas implantado contraria a Constituição Federal. Além de ser uma grave lesão aos direitos dos trabalhadores, representa também um grave risco à sua integridade física e psíquica”, disse Odete Reis.

Fonte: MTb

### **BOLETIM CONTRICOM**

Presidente

**ALTAMIRO PERDONÁ**

Secretário Geral

**MIRALDO VIEIRA DA SILVA**

Secretário de Finanças

**AROLD PINTO GARCIA**

Secretário para Assuntos de Comunicação

**WILSON GERALDO SALES DA SILVA**

Redação e Edição

**INSTITUTO DOIS CANDANGOS**